



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA N° 484, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo **ANGELITA BOMM DOS SANTOS**, 12 (doze) dias de férias, a contar de 05/01/2026 a 16/01/2026, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025.

Dezoito (18) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de dezembro de 2025.

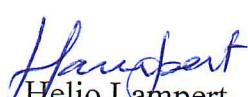


MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 30/12/2025.



Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.